

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Nº. 1020/2019.

Altera o anexo único da Lei nº 927 de 24 de novembro de 2015, que trata do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde Bucal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica substituído o anexo único da Lei nº 927 de 24 de novembro de 2015, pelo anexo único da presente lei, que reduz a verba remuneratória do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde Bucal.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as Leis Municipais que tratam dos cargos comissionados e funções gratificadas, em especial as de nº 886/2014, 902/2014 e 989/2017.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, em 25 de janeiro de 2019.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura do cargo de Coordenador de Saúde Bucal

Cargo	Nomenclatura	Remuneração	Horário
Dentista Coordenador de Saúde Bucal do Município.	CCS2	R\$2.300,00	30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, em 25 de janeiro de 2019.


BRUND JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO